



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187  
Disponibilização: 07/10/2019  
Publicação: 07/10/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.345, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 10.363, de 31 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.363, de 31 de janeiro de 2003, que “Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ANOMÃE TUPARI, no município de Alta Floresta D’Oeste.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anomãe Tupari, localizada na Aldeia Serrinha, em Terra Indígena Rio Branco, no município de Alta Floresta D’Oeste.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8081814** e o código CRC **3DBBA18A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.406353/2019-10

SEI nº 8081814

Criado por [51806088215](#), versão 7 por [02833271204](#) em 04/10/2019 08:48:54.